



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PLANO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO ANO 2021

PREFEITO: FÁVIO MARCEL TÉLIS GONZALEZ
PRESIDENTE DO COMITÊ DE CRISE: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE: PATRÍCIA
LISIANE DA SILVA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1- Finalidade

A secretaria municipal de Saúde de Jaguarão institui o Plano de Fiscalização COVID-19 que tem por objetivo intensificar as ações fiscalizatórias e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID 19, no município de Jaguarão.

Assim, são tidas como incompatíveis as atividades e condutas vedadas ou em desacordo com as normas editadas pela União, pelo estado do Rio Grande do Sul ou pelo município de Jaguarão.

2- Contextualização

Primeiramente tem-se que o coronavírus são uma família de vírus que causam uma infecção respiratória. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China.

Os coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, somente em 1965 eles foram descritos como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, similar a uma coroa. Os coronavírus mais comum que infectam os humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63, e beta coronavírus OC43, HKU1, e a maioria das pessoas se infecta com algum desses ao longo da vida, sendo as crianças as mais propensas a se infectarem.

A avaliação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID 19, a partir de 28 de fevereiro de 2020, a OMS já havia declarado o surto de doença respiratória aguda pelo SARS-COV-2 como uma emergência de saúde pública de importância Internacional (ESPII).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Deste modo, o novo coronavírus chegou ao Brasil, e já se fez presente no município de Jaguarão, dessa forma tornando necessário que as fiscalizações das normas estipuladas sejam rigorosamente realizadas, e assim contendo a propagação do vírus em nosso município.

3- Atividades e ações

- a- Promover o atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no município de Jaguarão, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estejam sujeitos à fiscalização do município, bem como atividades, eventos ou reuniões nos espaços públicos e privados;
- b- Prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
- c- Orientar a população das normas de prevenção e contenção da pandemia da COVID-19;
- d- Apontar e encaminhar às instituições competentes as infrações civis e criminais previstas na legislação;
- e- Adotar os procedimentos administrativos necessários à aplicação de penalidades nos limites da competência da administração pública municipal, com a celeridade que a situação de emergência requer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- f- Planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades preventivas, educativas e de fiscalização das ações referentes a pandemia da COVID-19;
- g- Requisitar equipamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento das atividades da fiscalização da pandemia da COVID 19
- h- Implementar os protocolos conformes as determinações expressas nas normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento;
- i- Monitoramento e avaliação dos planos de contingência de todos os setores que demandam o referido documento;
- j- Participar de reuniões do Comitê de crise e suas deliberações;
- k- Fiscalizar quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança em vigência da COVID-19;
- l- Lavrar notificações, orientações , intimações e autos de infração e;
- m- Proceder a interdição de estabelecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4- Da fiscalização

A fiscalização de combate a pandemia de COVID-19, em Jaguarão é realizada pela equipe da Vigilância Sanitária Municipal com auxílio dos agentes da Vigilância em Saúde, e auxílio de quem mais precisar desde que lotado na secretaria municipal de saúde, todo o processo de fiscalização é supervisionado pelo comitê de crise, presidido pelo vice prefeito municipal.

São feitas ações periódicas todos os finais de semana para combater aglomerações em locais públicos, e também festas clandestinas em residências dos munícipes, estas ações recebem o apoio da Brigada Militar de Jaguarão.

Foi disponibilizado para a população um canal de comunicação direto com a fiscalização municipal para denúncias através de um telefone, onde este fica disponível para a comunidade 24 horas por dia, seja para denuncia de festas e aglomerações, como também para denunciar pessoas positivadas para COVID-19 que não estão cumprindo o isolamento social.

5- Das Penalidades

As possíveis penalidades aplicadas aos infratores são determinadas através de decretos municipais 033/20, 040/20, 072/20, 091/20, 113/20, 222/20, 244/20, 263/20, 035/21, e também da lei municipal 6860/20, e também é aplicado os decretos estaduais vigentes.

São aplicadas penalidades individuais para pessoas físicas conforme a lei municipal, sendo que a cada reincidência este indivíduo tem sua penalidade duplicada, e assim sucessivamente, já estabelecimentos comerciais são aplicadas as penalidades impostas em lei municipal criada especificamente para o auxílio ao combate a pandemia de COVID-19, como é instaurado processo Sanitário Administrativo seguindo todos os tramites dando direito à ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

defesa, disponibilizando assim os direitos previstos em lei, para então a aplicação das penalidades corretamente.

6- Equipe

A equipe é formada pela médica Veterinária Patrícia Lisiane da Silva Silveira juntamente com o fiscal sanitário Bruno Siqueira. Para cumprir as metas propostas contamos com o apoio dos seguintes funcionários alocados no setor:

- a- Eduarda Bretanha
- b- Kricie Machado Buttes
- c- Carlos Alberto Alves
- d- Nassim Radi Yacoub Abu Saleh
- e- Wendel Araujo Nunes
- f- Deiver Duarte Araujo
- g- Faris Cruz da Rosa
- h- Sabrina Vaz Silveira
- i- Marco Benício Tissot
- j- Sabrina Jorge Moreno
- k- Briane Brião
- l- Fabrício Nunes

Município também consta com 4 fiscais tributários e 2 ambientais, mas são alocados em outros setores totalmente adversos à secretaria de saúde.

7- Das Considerações Finais

O plano de fiscalização para combate a infecção humana pelo COVID-19, tem como objetivo intensificar as fiscalizações coibindo condutas contraditórias as ações de combate a pandemia, para isto o departamento de fiscalização municipal recebe todo o apoio da gestão municipal, sendo que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE
AV. 27 de Janeiro, 1303 - CEP 96300-000 - Fones (53)
3261-1700, Fax (53) 3261-1700

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

objetivo do órgão fiscalizador é se fazer compreender que somente em conjunto com a comunidade é que podemos ter uma melhor atuação para enfrentamento da pandemia de COVID-19.



Fávio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal de Jaguarão